
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 10/62.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Soure a contrair empréstimo de trinta milhões de cruzeiros com o Banco do Brasil S.A.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Soure a contrair empréstimo até o limite de trinta milhões de cruzeiro (Cr\$ 30.000.000,00) com o Banco do Brasil S.A., outro estabelecimento de crédito, para ser aplicado exclusivamente na construção de um trapiche público naquela cidade, respeitando o art. 68, da lei nº 31/12/984 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 2º. Como garantia do referido empréstimo, fica o Poder Executivo Municipal de Soure autorizado a dispor até 50% da quantia que lhe é destinada anualmente, da quota de Imposto de Renda de que trata o § 4º do art. 15 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 17 de julho de 1962.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

João Viana
2º Secretário

DOAL Nº 1.597, de 24/07/1962.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.